

## **Coronelismo: um conceito atual na propriedade dos veículos de comunicação**

*Coronelismo: a concept in current  
ownership of communication vehicles*

Vanessa Costa de OLIVEIRA<sup>1</sup>

### **Resumo**

O sistema político chamado de Coronelismo tem sido bastante estudado pelas ciências sociais, mas ainda coloca alguns elementos em discussão. O que é pouco discutido é a atualização desse fenômeno, chamado de Coronelismo eletrônico. Esse artigo tem como objetivo geral, compreender o que foi o Coronelismo na Primeira República Brasileira, bem como caracterizar a figura do Coronel e, na sequência, elaborar uma discussão sobre o Coronelismo eletrônico e verificar quem ocupa o espaço antes do Coronel, chefe político do interior do país. Constatou-se, por meio de revisão bibliográfica e dados secundários, que em nível federal, 40 parlamentares brasileiros representam a figura de coronéis da mídia, uma vez que possuem em seus nomes, 93 emissoras de rádio e TV, concedidas a eles pela União, o que contraria o artigo 54 da Constituição Brasileira de 1988.

**Palavras-Chave:** Coronelismo. Coronelismo eletrônico. Veículos de comunicação. Políticos.

### **Abstract**

The political system called *Coronelismo* has been extensively studied by the social sciences, but also puts some elements under discussion. What is rarely discussed is the update of this phenomenon, called *Coronelismo Eletrônico*. This article has as main objective, to understand what was the *Coronelismo* in the First Brazilian Republic and characterize the figure of Coronel and as a result, draw up a discussion on the *Coronelismo Eletrônico* and see who occupies the space before the Coronel, political chief inside the country. It was found through literature review and secondary data, which at the federal level, 40 Brazilian parliamentarians represent the media coronels figure, as they have in their names, 93 radios and TVs, granted to them by the Union, which is contrary to Article 54 of the 1988 Brazilian Constitution.

**Keywords:** Coronelismo. Coronelismo eletrônico. Communication vehicles. Political.

---

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, na Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: [nessa.costa.oliveira@gmail.com](mailto:nessa.costa.oliveira@gmail.com)

## **Introdução**

O conceito de Coronelismo tem origem em Victor Nunes Leal, em seu livro *Coronelismo, enxada e voto*, onde o pesquisador discute as práticas políticas do antigo Brasil rural. Neste trabalho, busca-se responder a pergunta central que questiona de que forma o conceito de Coronelismo, aplicado antes no Brasil rural, é utilizado ainda hoje, na comunicação, de forma reelaborada, como *Coronelismo eletrônico*, designando a prática de constituição de emissoras de rádio e TV no país.

Por Coronelismo eletrônico, compreende-se o controle exercido por atores políticos, ainda por meio do voto, das concessões para emissoras de rádio e TV. Em outras palavras, por meio do poder de decisão dessas concessões, atores políticos de diferentes escalas se tornam sócios de emissoras e, por meio delas, podem controlar a informação e influir, de maneira direta, na opinião pública. Essa prática, bastante comum nos diferentes estados brasileiros, ainda é pouco estudada nas pesquisas de comunicação e jornalismo.

Aqui, a bibliografia sobre Coronelismo, em Leal, é revisitada, bem como sua aplicação na discussão da comunicação. Verifica-se, também, a vinculação de atores do cenário político – deputados estaduais, federais e senadores – aos veículos de comunicação no Brasil, mais especificamente, nas emissoras de rádio e TV. Esse trabalho é motivado por acreditar-se no papel fundamental que a mídia exerce no processo político.

## **1 Coronelismo: formação social brasileira**

O que se chamou, primeiramente por Victor Nunes Leal, de Coronelismo, compreende um período da formação política e social brasileira, que perturbou a participação democrática da população, a partir da figura do Coronel. A expressão, Coronelismo, vem da patente de Coronel. De acordo com Lima Sobrinho (1978, p.XIII), em 1831 foi criada a Guarda Nacional, para substituir as milícias e ordenanças do período colonial. Ela estabeleceu uma hierarquia, em que a patente de Coronel correspondia “a um comando municipal ou regional”.

## 1.1 O coronel

A função de Coronel dependia, de acordo com Lima Sobrinho (1978), do prestígio econômico ou social de seu titular, que geralmente era proprietário de terras rurais. Primeiro, a patente era reconhecida pela Regência, na defesa das instituições. Num segundo momento, elas eram concedidas a quem estivesse disposto a pagar por ela. Em outras palavras, continuava a representar um poder econômico. Os coronéis foram figuras que comandaram um grande número de votos a cabresto – por coerção – isso, em decorrência da representatividade que possuíam como chefes políticos locais.

Leal (1978) define o Coronel como um indivíduo de prestígio político e, geralmente ligado a posse de terra, mas não necessariamente um homem rico. Sua figura representava a não-presença efetiva do Estado brasileiro em seu território, principalmente em regiões menores e distantes dos grandes centros. Sustentava-se tanto pela via política, quanto pelo comércio e meios de produção e, também, por uma dominação carismática frente aos cidadãos (LEAL, 1978). Era reconhecido, não apenas pela força política, mas também por traços de lealdade. Faoro complementa essa descrição:

No campo, no distrito, no município, o chefe político, o Coronel tardo e solene, realista e autoritário, amortece, na linguagem corrente, o francês mal traduzido e o inglês indigerido. Ele municipaliza a expressão erudita, comunicando-lhe, de seu lado, sentido e conteúdo, converte o freio jurídico do governo no buçal do caboclo. (FAORO, 1997, p.697).

A partir dessa construção de figura pública perante a população, aliado a sua força política junto ao Estado, o Coronel possui poder de gerência daquilo que é público, sobretudo dos cargos, desde que estejam afinados, ou não, com seu interesse. Junta-se a isso, a questão dos votos à cabresto e o Coronel, sintetiza em si, importantes instituições sociais (LEAL, 1978). Concentram-se em suas mãos, com ou sem caráter oficial, também a função policial. A ascendência do Coronel perante os caboclos do interior do Brasil era resultante da sua condição de proprietário de terras, mesmo que ele possuísse fortuna. Ocorria que, diante do “estado de pobreza, ignorância e abandono”, em que os empregados se encontravam, “o Coronel era rico” (LEAL, 1978, p.25).

Faoro (1997) caracteriza o Coronel de forma semelhante. O autor também afirma que o poder do Coronel não vem de sua riqueza, mas sim porque se atribui a ele esse poder, em um pacto não escrito, ou seja, não oficial. O poder público que lhe é delegado, de acordo com Faoro (1997) é consequência do aliciamento e preparo das eleições, uma vez que o Coronel se beneficia de um sistema de eletividade de cargos.

## 1.2 O fenômeno do coronelismo

O fenômeno conhecido como Coronelismo pode ser observado, principalmente, na Primeira República, no Brasil, período que compreende os anos entre 1889 a 1930. Trata-se de uma deturpação do sistema político, onde se sobressai a figura do Coronel, indivíduo esse, caracterizado acima. Esse momento da história brasileira que, aqui, pretende-se mostrar também na atualidade, perturbou a participação democrática da população por meio de uma corrupção no sistema político, que constitui parte da história do povo brasileiro.

Cabe destacar o ambiente em que esse fenômeno se desenvolveu no interior do país, principalmente. O cenário brasileiro era de um país latifundiário e escravista. Aplicou-se, em terras tupiniquins, um sistema moderno de representação política, como as eleições, que havia na Europa, mas a estrutura que existia no Brasil era velha e arcaica, possibilitando a emergência do Coronelismo, que consistia, entre outros, na troca de favores entre um poder público progressivamente fortalecido e chefes locais, em sua maioria proprietários de terra, em decadência.

Baseado em uma relação de compromisso entre o poder público e o privado, sendo um fortalecido e outro decadente, respectivamente, Leal (1978) compreende o Coronelismo como um sistema de poder que tem como base a estrutura agrária. E aí está a justificativa de o Coronel ser o centro desse fenômeno. Para Leal (1978), é a estrutura agrária concentradora, ou seja, organizada em grandes propriedades, que concentram capital, bens e possibilidade de ascensão social, o sistema como um todo.

A precariedade econômica e cultural em que vivia essa grande massa sertaneja, possibilitou a coerção por parte do Coronel, nos votos dessas pessoas. O voto a cabresto, usado como moeda de troca pelo Coronel com o governo estadual e federal, ocorria, também, pelo abandono social sofrido pelos caboclos, assim como a privação

da terra e o analfabetismo. A soma desses fatores condenava a população uma plena dependência dos coronéis, quais sejam, dos chefes políticos locais. Nas palavras de Leal,

A essência, portanto, do compromisso Coronelista, salvo situações especiais que não constituem regra – consiste no seguinte: da parte dos chefes locais, incondicional apoio aos candidatos do oficialismo nas eleições estaduais e federais; da parte da situação estadual, cartabranca ao chefe local governista (de preferência o líder da facção local majoritária) em todos os assuntos relativos ao município, inclusive na nomeação de funcionários estaduais do lugar. (LEAL, 1978, p.50).

A dependência do Coronel que existe por parte da população era fortalecida de tal forma que ficava por conta do chefe político local, todas as despesas eleitorais. A população rural, que predominava sobre a urbana, era paupérrima, segundo Leal (1978). Eram os coronéis, portanto, que custeavam desde as despesas de alistamento como eleitor até a própria eleição.

O caboclo, que não possuía dinheiro, muito menos interesse em eleger governantes, era levado a votar no candidato do Coronel, que bancava financeiramente tudo o que fosse necessário: documentação, transporte, alojamento, refeições e até roupas e calçados. “É, portanto, perfeitamente compreensível que o eleitor da roça obedeça à orientação de quem tudo lhe paga, e com insistência, para praticar um ato que lhe é completamente indiferente” (LEAL, 1978, p.36).

O Coronelismo, portanto, depende mutuamente de dois aspectos: o prestígio próprio dos coronéis e o prestígio concedido pelo poder público. A figura desse chefe político local, em uma estrutura agrária no país, ficaria, como aponta Leal (1978), bastante diminuída sem o tratamento de reciprocidade do governo. Entre os elementos que contribuem para manter o Coronelismo como expressão governista é a fraqueza financeira dos municípios.

A submissão do caboclo perante o Coronel, antes mesmo de ser questionada, já é explicada por Victor Nunes Leal (1978), em sua obra *Coronelismo, enxada e voto*. A condição em que esses indivíduos vivem, engloba analfabetismo e falta de assistência médica. Não havia contato com jornais ou revistas e, quando ocorria, era apenas para ver as imagens. Dessa forma, sem acesso à informação, tão importante a conscientização cívica, os trabalhadores tinham no Coronel a imagem de um benfeitor.

Segundo Leal (1978), é desse patrão de quem eles recebem os favores os quais era possível acessar, como comprar fiado na venda para pagar com a produção agrícola. Não havia, assim, a consciência de que era possível lutar por uma vida diferente daquela. Dessa forma, na política, o caboclo lutava com e pelo Coronel (LEAL, 1978).

Apesar de o Coronelismo ser colocado por muitos autores como um fenômeno político da Primeira República, entre os anos 1889 e 1930, o próprio Leal (1978), referência na pesquisa sobre Coronelismo, apresenta evidências no decorrer do século XX. Autores como José Murilo de Carvalho (1999), afirmam que o Coronelismo deixou de existir no Brasil urbano e nas fases mais recentes da história. Em contrapartida, além de concordar com Leal (1978), autores como Celina Vargas do Amaral Peixoto (2000), discutem a presença do Coronelismo ainda nos dias atuais.

A decadência do Coronelismo como fenômeno político, ainda que exclusivamente nesse modelo de um país rural, pode começar a ser observada, de acordo com Leal (1978) no final da década de 1940. Nesse período, o autor afirma que foi possível observar algumas traições por parte dos trabalhadores com o Coronel. Leal (1978) afirma que esse processo costuma ser atribuído, em grande parte, à propaganda radiofônica, ou seja, ao contato dessas pessoas com a informação externa ao seu território.

À época, as cidades do interior começavam a introduzir, pouco a pouco, aparelhos receptores de ondas radiofônicas que, nas fazendas, era utilizado com baterias, resolvendo o problema da falta de abastecimento de energia elétrica. Ocorre que, como pretende-se mostrar mais à frente, a informação, que nesse momento da história libertou, em parte, a população desse sistema político, abrindo os olhos das pessoas, é a mesma que, hoje, possibilita a continuidade do Coronelismo, chamado de Coronelismo eletrônico.

## **2 Coronelismo eletrônico: as outorgas de rádio e televisão**

O voto secreto, instituído no Governo Provisório de Vargas, não acabou com o Coronelismo apresentado na seção anterior. Pelo contrário, os coronéis se adaptaram ao novo formato e, ainda que em outras figuras políticas, continuaram aliados a corrupção

estatal. Diferente do Coronelismo já apresentado, o Coronelismo eletrônico se constitui no Brasil urbano, na segunda metade do século XX.

Esse sistema é resultante da concessão de outorga, pelo Estado, que autoriza empresas privadas a explorarem os serviços de emissoras de rádio e televisão. Outro fator decisivo foi a crescente centralidade da mídia na política brasileira (LIMA; LOPES, 2007), dando origem a uma releitura do sistema político praticado pelos coronéis na Primeira República.

Um novo tipo de poder surge a partir desse modelo. Os veículos de comunicação, conforme afirmam Lima e Lopes (2007), criam consensos políticos que, por sua vez, facilitam a eleição, ou reeleição, de seus representantes. O *Coroneleletrônico* – o político – controla as concessões e promove a si e os seus aliados, sendo fator importante na construção da opinião pública. Guareschi (2005) é claro ao conceituar esse sistema: “o termo Coronelismo eletrônico refere-se à tentativa de políticas de exercerem, através da radiodifusão, o controle político, tanto do eleitorado, quanto das decisões políticas” (GUARESCHI, 2005, p, 48).

A moeda de troca continua sendo o voto, no caso das concessões, mas não mais com base na posse de terras e, sim, no controle da informação veiculada por essas emissoras de rádio e TV. Lima e Lopes (2007), refletem, também, sobre o que pode ser observado no Brasil nesse sentido, sem ser necessária uma pesquisa aprofundada.

Não será coincidência, portanto, constatar que as oligarquias dominantes em vários estados e regiões do país (sobretudo no Nordeste), a partir das últimas décadas do século passado, têm em comum o vínculo com a mídia. Em especial, com as emissoras de rádio e televisão comerciais e suas retransmissoras (RTVs), mas também com as emissoras educativas. Seus membros são detentores de mandatos nos diferentes níveis de representação no Executivo e no Legislativo, mas, sobretudo, são governadores, deputados federais ou senadores. Os mais conhecidos exemplos são as oligarquias regionais identificadas por nomes como Barbalho, Sarney, Jereissati, Garibaldi, Collor de Mello, Franco, Alves, Magalhães, Martinez e Paulo Octávio, dentre outros. (LIMA; LOPES, 2007, p.3-4).

Com o chamado Coronelismo eletrônico, portanto, as programações regionais e locais passam a veicular estritamente o que é de interesse dos proprietários de suas concessões: o político. Essa concentração do que seria poder público, nas mãos de um poder privado, restringe a diversidade representativa que deveria ser ofertada pela

mídia, uma vez que o interesse público, do cidadão, deveria ser priorizado em detrimento do que é de interesse privado.

## 2.1 Concessão de emissoras de rádio e televisão a parlamentares brasileiros

No Brasil, as emissoras de rádio e televisão são concessões públicas. Cabe ao Governo Federal decidir quem opera esses serviços, por meio do Congresso Nacional, que avalia os pedidos dessas concessões. O problema, que constitui o Coronelismo eletrônico brasileiro, é que deputados e senadores, para ficar em nível federal, que são responsáveis pela fiscalização desse sistema, são, ao mesmo tempo, empresários de comunicação. De acordo com um levantamento realizado pelo Ministério Público Federal em 2015, 40 parlamentares são sócios de 93 emissoras, o que é proibido pelo artigo 54 da Constituição Federal de 1988.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo. (BRASIL, 1988).

De acordo com a Constituição brasileira, portanto, um congressista não pode legislar em causa própria e nem acumular as funções de concedente e concessionário de um serviço público. Para o Observatório da Imprensa (2015), trata-se de um desrespeito à constituição, ilícito e impune, praticado pelo Congresso Nacional. São 32 deputados federais e 8 senadores beneficiados por esse sistema, como proprietários de rádio e



televisão, o que possibilita a manipular a opinião pública para tentar se fortalecer politicamente.

Essa prática, bastante antiga, existe pelo menos desde o governo de José Sarney (1985-1990), quando houve a distribuição de 958 concessões de emissoras, período em que Antônio Carlos Magalhães era o Ministro das Comunicações. O mesmo ocorreu no governo de Fernando Henrique Cardoso, que concedeu 357 emissoras de rádio e televisão (LOBATO, 2002). Com a ação os presidentes buscavam o apoio do Congresso Nacional aos seus respectivos governos.

No levantamento do Ministério Público Federal, realizado em 2015, constam os parlamentares apresentados no quadro abaixo, e seus respectivos veículos concedidos.

**Quadro 1 – parlamentares brasileiros que possuem concessões de Rádio e TV**

Cargo	Parlamentar/Partido	Veículo
Senador	Acir Gurgacz - PDT/RO	Editora Diário da Amazônia
Deputado Federal	Adalberto Cavalcanti PTB/PE	Rádio Pio Ponta FM
Senador	Aécio Neves PSDB/MG	Rádio Arco Íris
Deputado Federal	Afonso Motta PDT/RS	TV Alto Uruguai
Deputado Federal	Anibal Gomes PMDB/CE	Rádio Difusora do Vale do Aracajú
Deputado Federal	Antônio Bulhões PRB/SP	Duarte Coelho FM Aratú de Gravataí Rádio Rádio Cultura Rádio Metropolitana Santista
Deputado Federal	Átila Lira PSB/PI	Rádio Chapada do Corisco
Deputado Federal	Baleia Rossi PMDB/SP	Rádio AM Show Show de Igarapava Rádio
Deputado Federal	Bato Mansur PRB/SP	Empresa de Comunicação PRM
Deputado Federal	Bonafácio de Andrada PSDB/MG	Rádio Correio da Serra
Deputado Federal	Cabuçu Borges PMDB/AP	Beija Flor Radiodifusão Radiodifusão - FM Beija Flor Radiodifusão - OM
Deputado Federal	César Halum PRB/TO	Folha Popular
Deputado Federal	Damião Felliciano PDT/PB	Rádio Santa Rita Rainha de Comunicação Sistema
Deputado Federal	Dâmina Pereira PMN/MG	Rádio Cultura de Lavras
Deputado Federal	Domingos Neto Pros/CE	Rádio Difusora de Inhamuns
Senador	Edison Lobão PMDB/MA	Rádio Guajajara

Deputado Federal	Elcione Barbalho PMDB/PA	Carajás FM Clube do Pará - OM do Pará - OT	Rádio Rádio Clube Sistema Clube do Pará
Deputado Federal	Fábio Faria PSD/RN	Rádio Agreste	
Deputado Federal	Felipe Maia DEM/RN	Alegamar Rádio Sociedade Voz do Seridó	Rádio A Rádio Curimataú
Deputado Federal	Félix Mendonça Júnior PDT/BA	Rádio FM Macaubense Patrocínio	Rádio
Senador	Fernando Collor PTB/AL	Rádio Clube de Alagoas Gazeta de Alagoas	Rádio TV Gazeta de Alagoas
Deputado Federal	Gonzaga Patrota PSB/PE	Rede Brasil de Comunicação	
Senador	Jader Barbalho PMDB/PA	Belém Radiodifusão Rede Brasil Amazônia de TV Clube do Pará	RBA Sistema
Deputado Federal	Jaime Martins PSD/MG	Rádio Difusora Industrial	
Deputado Federal	João Henrique Caldas SD/AL	Alagoas Comunicação	
Deputado Federal	João Rodrigues PSD/SC	Rádio Nanoai	
Deputado Federal	Jorginho Mello PR/SC	Rádio Santa Catarina	
Senador	José Agripino DEM/RN	Rádio Libertadora Mossoroense Ouro Branco Comunicações FM	Rádio Tropical Tropical Comunicações TV
Deputado Federal	José Nunes PSB/BA	Rádio Cidade	
Deputado Federal	José Rocha PR/BA	Rádio Rio Corrente Alegre Radiodifusão	Rio
Deputado Federal	Júlio César PSD/PI	Rádio FM Esperança	
Deputado Federal	Magada Mofatto PR/GO	Rádio e Televisão Di Roma	
Deputado Federal	Ricardo Barros PR/PR	Frequencial Empreendimentos de Comunicação	
Senador	Roberto Rocha PSB/MA	Rádio Ribamar Radiovale Radiovale OT	
Deputado Federal	Rodrigo de Castro PSDB/MG	Medina FM	
Deputado Federal	Rubens Bueno PPS/PR	Rádio Brasileira	
Deputado Federal	Sarney Filho PV/MA	Rádio Litoral Maranhense Mirante	Rádio / Televisão Mirante
Deputado Federal	Soraya Santos PMDB/RJ	Rádio Musical	

Senador	Tasso Jereissati PSDB/CE	FM Jangadeiro / TV Jangadeiro
Deputado Federal	Victor Mendes PV/MA	Rádio Interior

Fonte: FOLHA DE SÃO PAULO, 2015.

O site Donos da Mídia apresenta uma criteriosa pesquisa sobre a propriedade dos veículos de comunicação no Brasil e os atualiza periodicamente. De acordo com eles, 271 políticos são sócios ou diretores de 324 veículos de comunicação. Esse número alarmante inclui, além dos deputados federais e senadores, os governadores, deputados estaduais, prefeitos e vereadores, em exercício ou, que estiveram ocupando algum desses cargos.

A listagem apresentada inclui o nome dos sócios, dos veículos os quais está associado. Além de outros dados, aponta os cinco políticos com maior números de veículos no Brasil, que são: Antônio Carlos Bulhões (PMDB/SP), José Carlos de Souza (PMDB/SE), Wellington Salgado de Oliveira (PMDB/MG), Roberto Coelho Rocha (PSDB/MA) e Francisco Pereira Lima (PL/MA). Ainda de acordo com a pesquisa Donos da Mídia (2015), 54,24% dessas pessoas são prefeitos, 20,3% deputados estaduais, 17,71% deputados federais, 7,38% senadores e 0,37% governadores. Entre os partidos que figuram com o maior número de políticos envolvidos, estão o DEM, o PMDB e o PSDB.

Esse número de 271 políticos brasileiros, não especifica apenas as emissoras de rádio e TV, mas qualquer sociedade ou diligência que exista entre a pessoa e algum veículo ou grupo de comunicação. No entanto, é importante destacar, que não foram incluídos os nomes de familiares que consistem em uma relação indireta, o que faria com que o número fosse ainda maior (DONOS DA MÍDIA, 2015).

Fica evidente que falta interesse por parte dos políticos de que haja mecanismos de controle nesse sentido, ao contrário, eles se beneficiam nesse processo. Para Guareschi (2005) o próprio Código Nacional de Radiodifusão (1967) dificulta que algo seja feito. A expectativa, infelizmente, é que a dituação continue assim, em decorrência da existência de “um grande bloco suprapartidário de proprietários de emissoras de rádio e de canais de televisão no Congresso Nacional” (GUARESCHI, 2005, p, 50).

Esse grupo defende seus próprios interesses e dependem dos meios de comunicação para eleger seus aliados.

## **Considerações finais**

O jornal *Folha de São Paulo*, publicou no dia 22 de novembro de 2015, em sua capa dominical, que o Ministério Público Federal pretendia realizar a cassação de licenças de rádio e televisão de 40 parlamentares brasileiros, apontados por um levantamento do próprio MPF como sócios desse tipo de emissoras. De acordo com a reportagem, a procuradoria iria pedir a suspensão das concessões, a realização de novas licitações e a proibição de novas outorgas aos nomes citados no processo. As primeiras ações foram protocoladas em São Paulo, no dia 19 de novembro de 2015. Após a publicação dessa reportagem, não houve mais notícias sobre essa mobilização.

É preciso destacar que as concessões são bens públicos, do Estado, concedidos por ele para ser explorado, em regime de concessão a um ou outro indivíduo. Essa licitação deve ocorrer por meio de regras a serem avaliadas. Ocorre que quem formula essas regras não deveria ser objeto de concessão como acontece com os parlamentares brasileiros. Essa prática representa um conflito de interesses, já que parlamentares acabam analisando as próprias concessões.

Como apresentado, há uma divergência entre pesquisadores sobre a atualidade, ou não, do termo Coronelismo. Há os que acreditam que ele se remodela, outros, que ele cabe apenas no modelo de um Brasil Agrário e arcaico. Lima Sobrinho (1978), no prefácio da obra de Victor Nunes Leal, um clássico, se tratando de Coronelismo, afirma que o sistema que se conhecia como tal, em 1975, não haveria de ser o mesmo com o passar dos anos. Justifica a alteração em razão de se tratar de uma fenômeno social que, como tal, passa por transformações. Diz ele: “há que se considerar a expansão do urbanismo, que liberta massas rurais vindas do campo, além de modificações profundas nos meios de comunicação” (LIMA SOBRINHO, 1978, p.XVI). Ele continua dizendo que não importa se o Coronel deixa de ser o dono de terras e passa a ser um médico ou empresário.

Trata-se, portanto, de um fenômeno social em que um ou mais indivíduos representam a figura de um Coronel, ou seja, de alguém que detém o poder de

manipular a decisão de voto da população. Nesse fenômeno, uma minoria se beneficia em detrimento de um todo, configurando o Coronelismo. Assim como as eleições por votos abertos possibilitaram o Coronelismo na Primeira República, as concessões de rádio e TV beneficiam parlamentares hoje, no que se chama Coronelismo eletrônico.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Ed. UFMG, MG, 1999.

CORONELISMO ELETRÔNICO. **Programa observatório da imprensa**. Veiculado pela TV Brasil, no dia 10 dez. 2015.

DONOS DA MÍDIA. **Pessoas**. Disponível em: [www.donosdamidia.com.br/pessoas](http://www.donosdamidia.com.br/pessoas). Acesso em: 5 jan. 2016.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Ed. Globo, SP, 1997.

GUARESCHI, Pedro. **Mídia & democracia**. Porto Alegre: Evangraf, 2005.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 4. ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. Prefácio. In: LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 4ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978.

LIMA, Venício de; LOPES, Cristiano. **Coronelismo eletrônico de novo tipo**: as autorizações de emissoras como moeda de barganha política. São Paulo: Observatório da Imprensa, 2007. Disponível em: [http://observatoriodaimprensa.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Coronelismo\\_eletronico\\_de\\_novo\\_tipo.pdf](http://observatoriodaimprensa.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Coronelismo_eletronico_de_novo_tipo.pdf). Acesso em: 5 jan. 2016.

LOBATO, Elvira. FHC distribuiu rádios e tvs educativas para políticos. **Folha de São Paulo**. Publicado em 24 ago. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u36586.shtml>. Acesso em: 5 jan. 2016.

PEIXOTO, Celina Vargas do Amaral. **Seminário Desarrollo Humano Institucional em America Latina**. Instituto Internacional de Gobernabilidad, 2000.

REVERBEL, Paula. Ações visam cassar licenças de rádio e TV de 40 parlamentares. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 nov. 2015.